



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5104, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA SEM SAÍDA QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 199 DA RUA SANTO ANTONIO DE PÁDUA E ATRAVESSA A RUA LUDUVICES LEITE, NO BAIRRO SÃO BENEDITO, DE RUA JOSÉ DIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOSÉ DIAS**, a Rua sem saída que inicia próximo ao nº 199 da Rua Santo Antonio de Pádua e atravessa a Rua Luduvices Leite, no Bairro São Benedito.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Dr. Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal